



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela Demanda: Isaias Santos Sobrinho **Mat.:** 3174

Contato/Email para esclarecimentos: divisaalegrelicita@yahoo.com.br

1 – OBJETO

1.1. Contratação da empresa GBA PRODUÇÕES ARTITISTICAS LTDA detentora de Cessão de Direitos Artísticos do artista “DAVIDSON SILVA” para realização de show em área pública do município, no dia 07 de abril de 2024, em comemoração à festa da Divina Misericórdia na cidade de Divisa Alegre/MG; conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Festa da Divina Misericórdia é um evento tradicional e cívico da cidade, com uma crescente participação popular nos últimos anos. A tradicional festa era comumente realizada junto as festividades de aniversário da cidade. No entanto, com a crescente evolução e relevância cultural, mostrou-se necessária sua distinção como um evento independente da celebração do aniversário do município, vez que se identificou a necessidade de uma infraestrutura mais adequada para o evento.

Como em qualquer evento se tem a necessidade da contratação de apresentações artísticas (shows musicais) para promover o lazer a cultura e a satisfação da população, bem como a atratividade turística do município.

Lado outro, o respectivo evento, além de promover o lazer a cultura gera emprego, renda, oportunidade de comercio e sobretudo o aquecimento da



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



economia do município. Trata se de um evento muito aguardado pelos moradores locais e se destaca no cenário regional.

O presente evento ocorrerá no dia 07 de abril de 2024, com uma estimativa previa de contratação na importância de R\$25.000,00. Este valor está abaixo do limite legal para dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, fica demonstrada a justificativa para a dispensa de licitação para a contratação da empresa GBA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA para a realização do show do artista Davidson Silva, nos termos da norma supramencionada.

2.2 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO

No caso, dada a natureza da contratação, do seu baixo valor e do seu modo de execução, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, por se tratar de despesa comum e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	1	SERV	SHOW MUSICAL COM DAVIDSON SILVA

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

4.2. O tempo de apresentação terá duração mínima de 90 minutos.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, na seguinte dotação:



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Administração	03.01.01.04.122.0002.2011.33903900	61	1500000000

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 2 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. Os serviços deverão ser executados no município de Divisa Alegre/MG.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado; depois de verificada a regularidade fiscal e trabalhista (Certidões Federais, Estaduais e Municipais, CND do INSS e CRF do FGTS da CONTRATADA, todas atualizadas), Nota Fiscal atestada.

7.2. Em caso de inadimplemento da CONTRATADA, após o pagamento da primeira parcela que se refere a cláusula anterior, fica OBRIGADA a ressarcir à CONTRATANTE dos valores pagos, devidamente corrigidos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis pela inexecução contratual.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

7.4. Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante, em 02 (duas) parcelas. A primeira até cinco dias após a assinatura do presente contrato e a segunda até dois dias antes da realização do evento, mediante apresentações das respectivas notas fiscais.

1ª Parcela - R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais);

2ª Parcela - R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Médio

9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

9.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.

Divisa Alegre/MG, 16 de fevereiro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
	Data: ____/____/2024.
Isaias Santos Sobrinho Secretária Municipal de Administração	Ademir Alves Prefeito Municipal